



PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



Mensagem

Projeto de Lei nº 009/2018.

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.147/0001-30
RUA SAO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITE - CE
CEP: 63.155-000

RECEBI EM

25 / 04 / 2018

Exmo. Sr.

Vereador Antonio Ronaldo P. da Silva

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Senhor Presidente,
Demais Pares.

Pela presente, cumprimos cordialmente Vossa Excelência e aos demais ímclitos membros dessa insigne Casa Legislativa, o que na oportunidade encaminhamos para análise e apreciação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", objetivando consignar no orçamento municipal dotação voltada para a Contribuição do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III.

O PROARES III visa promover a integração de ações das políticas do trabalho e da assistência social, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade e o risco social de indivíduos e famílias carentes. Realizando a adesão ao programa nossa gestão promoverá a expansão de serviços sociais com a construção de Areninhas Esportivas, Centro de Educação Infantil - CEI e realização de projetos de apoio a Produção Musical.

Desta feita contamos com o irrestrito apoio dos ilustres vereadores na apreciação a aprovação dessa propositura em face dos ganhos de grande repercussão social que revestem o contexto do projeto e seus reflexos positivos para a população Salitrense, sobretudo, para as famílias mais carentes, como já nos referimos.

Respeitosamente,


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 009/2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício até o valor de R\$ 1.967.875,81 (um milhão novecentos e sessenta e sete, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.08.08.27.812.621.1. CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPORTES - ARENINHAS

**44.30.42.00 R\$ 720.000,00
Recursos Próprios/Estaduais**

01.08.08.08.243.131.1. CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI III - PROARES

**44.30.42.00 R\$ 916.203,81
Recursos Próprios/Estaduais**

01.08.08.13.392.133.1. CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL - PROARES

**44.30.42.00 R\$ 331.672,00
Recursos Próprios/Estaduais**

Art. 2.º. Os créditos serão abertos através de decreto do chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43 da Lei n. 4320./64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 3º. A abertura de créditos decorrentes desta Lei não se inclui no limite definido na LOA.

Art. 4º. Fica desde já inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei junto ao Plano Plurianual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, em 25 de abril
de 2018.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal